

planta anexos ao processo n.º 51.375-76 da Procuradoria Geral do Estado, a saber: "Começam no ponto "A", do canto chanfrado situado no alinhamento da Alameda Barão do Rio Branco. Desse ponto, seguem pelo alinhamento da Alameda Barão do Rio Branco com o rumo de 64º20'NE, e na distância de 40,90m (quarenta metros e quarenta centímetros) atinge o ponto "B" canto da divisa com Antonio Carreri; deste ponto, defletem à direita com o rumo de 26º10'SE e na distância de 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros) atinge o ponto "C"; deste ponto, defletem à direita com o rumo de 26º00'SE e na distância de 3,10m (três metros e dez centímetros) atinge o ponto "D"; deste ponto, defletem à esquerda com o rumo de 33º00'SE e na distância de 7,90m (sete metros e noventa centímetros) atinge o ponto "E"; deste ponto, defletem à direita com o rumo de 28º30'SE e na distância de 14,30m (quatorze metros e trinta centímetros) atinge o ponto "F", confrontando do ponto "B" ao "F" com Antonio Carreri; deste ponto, defletem à direita com o rumo de 62º50'SW e na distância de 47,60m (quarenta e sete metros e sessenta centímetros) atinge o ponto "G", situado no alinhamento da Rua Paula Souza e confrontando do ponto "F" ao "G" com José Sabino de Melo; deste ponto, defletem à direita e seguem pelo alinhamento da Rua Paula Souza com o rumo de 30º10'NW e na distância de 24,40m (vinte e quatro metros e quarenta centímetros) atinge o ponto "H"; deste ponto, defletem à direita com o rumo de 14º50'NE e na distância de 10m (dez metros) atinge o ponto "A", início da presente descrição. O polígono acima descrito encerra uma área de 1.464,00m² (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados).

§ 1.º — Das Benfeitorias: O prédio do antigo Fórum contém pavimento térreo e superior, com hall e escada de granito, ferro do pavimento superior, de madeira, salas com piso de tácos, sanitários com piso de cerâmica vermelha hexagonal e barra de azulejos, salão do júri com lambril de madeira, pintura a óleo. A área construída é de 905,22m² (novecentos e cinco metros e vinte e dois decímetros quadrados).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 17 de março de 1981.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado na Casa Civil, aos 17 de março de 1981.

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substa. da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.824, DE 17 DE MARÇO DE 1981

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 189, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Secretaria da Educação para o Quadro da Secretaria da Saúde.

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Cirurgião Dentista — extranumerário mensalista, padrão 49-A, da Tabela II, do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Educação, exercida por Carlos Alberto Navajas, RG 1.686.211, para a mesma Tabela do Subquadro de Funções-Atividades do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerando dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 17 de março de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde
Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 17 de março de 1981.

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Subst.ª da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.825, DE 17 DE MARÇO DE 1981

Autoriza a doação de veículos usados às Prefeituras Municipais que especifica.
PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos veículos usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — pertencentes à Secretaria da Fazenda:

a) Coordenação da Administração Tributária:

1 — Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra — SENA — 2461/80 — caminhão — marca Chevrolet — ano de fabricação 1971 — chassi C 653 BBRO 4136 T — PI — 153722;

2 — Prefeitura Municipal da Estância de Barra Bonita — SENA — 1597/80 — Perua Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1974 — chassi BV — 177813 — PI — 155796;

3 — Prefeitura Municipal de Colina — SENA — 473-79 — Perua Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1974 — chassi BV — 177905 — PI — 155797;

4 — Prefeitura Municipal de Fatura — SENA 2304/80 — Perua Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1974 — chassi BV — 177914 — PI — 155789;

5 — Prefeitura Municipal de Lencóis Paulista — SENA 1568/80 — camioneta Veraneio — marca Chevrolet — ano de fabricação 1973 — chassi C 146 CBR 19080 B — PI — 146302;

6 — Prefeitura Municipal de Pirajui — SENA 2456/80 — camioneta Veraneio — marca Chevrolet — ano de fabricação 1973 — chassi C 146 — CBR 61527 B — PI — 155778;

7 — Prefeitura Municipal de Turiuba — GG — 799/81 — Perua Variant — marca Volkswagen — ano de fabricação 1974 — chassi BV — 177920 — PI — 155800;

II — pertencente à Secretaria da Educação;

a) Departamento de Assistência ao Escolar;

1 — Prefeitura Municipal de Macauba — SENA 1529/80 — caminhão — marca Chevrolet — ano de fabricação 1975 — chassi C 653 EBRO 8584 T — PI — 159;

III — pertencente à Secretaria da Promoção Social;

a) Coordenadoria de Ação Regional;

1 — Prefeitura Municipal de Cajuru — SENA 1333/79 — Brasília Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1975 — chassi BA — 103387 — PI — 1014.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os veículos a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de março de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Antonio Salim Curtati, Secretário da Promoção Social
Wadih Helú, Secretário da Administração
Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de março de 1981.

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substituta da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.826, DE 17 DE MARÇO DE 1981

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica.

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — Prefeitura Municipal de Balbinos — GG — 541-81:

a) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento — Instituto de Zootecnia — Rua Heitor Penicéado, — Nova Odessa — CAM — 1348-80;

1 — 1 máquina de calcular Facit — PI — 0587 — (item 01);
2 — 1 máquina de somar PI — 0804 — (item 02);
3 — 1 máquina de somar elétrica R.C. Allen mod. 1015 — n.º de fabricação 1526339 — PI — 2027 — (item 05);
4 — 1 máquina de calcular elétrica — n.º de fabricação 1578119 — PI — 2511 — (item 07);

5 — 1 máquina de calcular Facit — n.º de fabricação B. 53989 — PI — 2907 — (item 10);

6 — 1 máquina de calcular elétrica automática Facit — n.º de fabricação 58177 — PI — 14512 — (item 16);
7 — 1 máquina copiadora eletrostática mod. 250 — n.º de fabricação 10752 — PI — 18902 — (item 18);

II — Prefeitura Municipal de Pacaembu — para uso da Fundação Pacaembu, local — GG — 6578-80:

a) pertencentes à Secretaria da Saúde — Superintendência de Controle de Endemias — Divisão de Programas Especiais — Rua Cardeal Arcoverde, 2873 — Capital — CAM — 1049-80;

1 — 1 microscópio n.º de fabricação 264376 — PI — 6552;
2 — 3 microscópios entomológicos n.ºs de fabricação 339520 — 279879 — 271677 — PI — 6551 — 6553 — 6554;

III — Prefeitura Municipal de Ocauçu — GG — 542-81:

a) pertencentes à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente — Departamento de Águas e Energia Elétrica — Almoxarifado Central — Rua Cardeal Arcoverde, 2958 — Capital — CAM — 2050-80;

1 — 35 kg de cabo de alumínio ACSR n.º 4.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — A Superintendência de Controle de Endemias e o Departamento de Águas e Energia Elétrica procederão à baixa patrimonial dos materiais a que aludem as alíneas «a» dos incisos II e III, do artigo 1.º.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de março de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Wadih Helú, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 17 de março de 1981.

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Subst.ª da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 16.789, DE 16 DE MARÇO DE 1981

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Companhia Sateélite de Terrenos, imóvel situado no município de São José dos Campos, necessário à construção da EEPG "Jardim Sateélite Industrial".

Retificação

Artigo 1.º — ...

onde se lê: deste ponto C=MC 122, deflete à direita seguinte ...

leia-se: deste ponto C=MC 122, deflete à direita seguindo ...

DECRETO N.º 16.799, DE 16 DE MARÇO DE 1981

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Relação — I-81

Item — Marca — Ano — Modelo — Chassis — PI — Procedência

onde se lê: 26 — 5N69DCB119831,

leia-se: 26 — 5N69DCB110831,